Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ
Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá
CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285
E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

O presente instrumento de justificativa objetiva cumprir o disposto no art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e às diretrizes da Resolução nº 1/2024 desta Câmara Municipal, como antecedente necessário à Contratação Direta pela modalidade de Dispensa de Licitação.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para mão de obra de serviços de pintura predial geral, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Corupá.

Item	Descrição	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada para mão de obra de serviços de pintura predial geral para a Câmara de Vereadores de Corupá.	300 horas

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Considerando que é responsabilidade do gestor público manter a edificação da Câmara de Vereadores de Corupá em pleno funcionamento, assegurando condições adequadas de uso, segurança e conforto. Para isso, é indispensável a adoção de ações de pintura predial geral preventiva e corretiva, visando a conservação, a manutenção e o aprimoramento das instalações físicas do prédio da Câmara Municipal. A contratação de empresa especializada para mão de obra de serviços de pintura predial geral é essencial para atender a demanda contínua por manutenção, reparos e novas adequações nas alvenarias, esquadrias, telhado, e demais serviços similares no ambiente interno e externo da Câmara de Vereadores. Tais serviços são fundamentais para garantir o bom funcionamento das atividades institucionais e legislativas, preservar o patrimônio público, evitar acidentes e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população. A atuação preventiva e corretiva de pintura predial geral contribui para reduzir riscos de falhas e deteriorações, prevenir danos estruturais e diminuir custos com intervenções emergenciais futuras. Além disso, a contratação direta desses serviços possibilita maior agilidade na execução dos trabalhos, controle de qualidade e uso eficiente dos recursos públicos, promovendo uma gestão mais eficaz e responsiva às necessidades da comunidade e dos servidores do poder legislativo. Resta ainda justificar que a Câmara de

Vereadores de Corupá não possui em seu quadro de servidores tal profissional com descritivo técnico capaz de suprir a demanda apresentada.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. A escolha do fornecedor foi realizada por Dispensa de Licitação conforme art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, em virtude da proposta apresentada pela empresa:

Vando das Neves Pinto – CNPJ 21.070.783/0001-50

Item	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Horas de mão de obra de serviços de pintura predial geral.	300	R$55,00	R$16.500,00

3.2. Considerando o critério de menor preço por item, a escolha recairá sobre a empresa Vando das Neves Pinto (CNPJ – 21.070.783/0001-50) que apresentou a proposta no Item, com o valor de R$55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora. Resultando em um preço global estimado de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), para o fornecimento do objeto, atendendo integralmente à necessidade do Documento de Formalização da Demanda e do Aviso de Dispensa do Processo Administrativo de Licitação nº 024/2026. Também cabe destacar que, esta empresa apresentou a documentação adequada e de conformidade com o Item 9 do documento de Aviso de Dispensa do presente Processo Administrativo de Licitação, motivo pelo qual a escolha se justifica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Corupá, 29 de Outubro de 2026.

ALAOR DUARTE:74939270904
Assinado de forma digital por ALAOR DUARTE:74939270904
Dados: 2026.10.29 16:20:03 -03'00'

ALAOR DUARTE
Presidente